



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

285

AB

957

Termo de Aditamento Contratual

Processo Administrativo nº 2/10.936-0

Convite nº 051/02

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Zilogás III – Comércio de Gás Ltda

Objeto: Fornecimento de recarga de botijão de gás GLP de 13 kg e 45kg.

Dotação Orçamentária:

- 05 Secretaria Municipal de Educação
- 02 Divisão do Ensino Fundamental e Supletivo
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 1236100392.002 Manutenção da Unidade
- 03 Divisão de Educação Infantil e Especial
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 1236500412.054 Manutenção Centros Educacionais Infantis – CEIS

Aditamento valor: Item I R\$22,83 – Item II R\$99,38 – Item III R\$99,38 o valor unitário.

Pela presente instrumento de aditamento contratual, digitado e devidamente assinado, na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a firma **ZILOGÁS III COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, com sede na Avenida Leonardo Villas Boas, nº 2.973, inscrita no CNPJ 00.302.896/0001-63 e inscrição Estadual 224.062.141.114, neste ato por seu representante abaixo assinado, com base no Processo Administrativo nº 2/10.936-0 – Convite nº 051/02, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de novembro de 2002**, nos autos do processo licitatório – Convite nº 051/02 – Processo Administrativo nº 2/10.936-0, pelo motivos devidamente autorizados e justificados no processo licitatório, concedendo equilíbrio econômico financeiro aos preços contratados, ficando da seguinte forma:

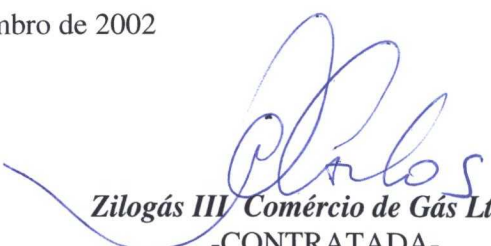
- a) item I passa a ter o valor unitário de R\$22,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos);
- b) item II passa a ter o valor unitário de R\$99,38 (noventa e nove reais e trinta e oito centavos);
- c) item III passa a ter o valor unitário de R\$99,38 (noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

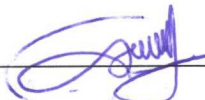
Botucatu, 05 de dezembro de 2002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Zilogás III Comércio de Gás Ltda.
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

